

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 107, DE 2008

Inscreve o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria, nos termos do que dispõe o art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.